



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Nº 34/2022**

PROCESSO Nº 182/2022

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Às oito horas do dia 07 de dezembro de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 14/2022, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada da pessoa jurídica T&M FELIPIAKI BAR LTDA, CNPJ: 08.022.431/0001-60, para:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA T&M FELIPIAKI BAR LTDA (BANDA TOME PEGADA) PARA EVENTO FESTA DA UVA NA COMUNIDADE DE GRABREÚVA..

#### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

##### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Cabe ressaltar que a Comissão de Licitação ficou incumbida somente da análise dos documentos de habilitação, pois a escolha se deu conforme plano de trabalho da Associação dos Produtores de Uva da Comunidade de Gabreúva em anexo, nos termos da Lei Municipal nº 2.438/2019 e Decreto nº 2.071/2022 e aprovada pela autoridade superior.

##### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da contratação da empresa T&M FELIPIAKI BAR LTDA, CNPJ: 08.022.431/0001-60, se faz conforme justificativa da secretaria solicitante em anexo.

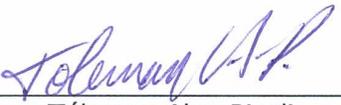
##### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

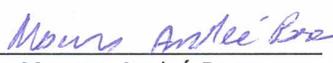
Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, contratação da empresa T&M Felipiaki Bar Ltda (Banda Tome Pegada) para evento festa da uva na comunidade de Grabreúva, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), aparenta encontrar-se compatível com o interesse público e está abaixo do valor de mercado conforme notas fiscais em anexo ao processo.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 07 de dezembro de 2022.

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

  
\_\_\_\_\_  
Toleman Alan Picoli  
Presidente Comis. Licitações

  
\_\_\_\_\_  
Marcos André Pasa  
Membro Comis. Licitações

  
\_\_\_\_\_  
Evandro Adão Particheli  
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
PARECER TÉCNICO JURÍDICO**

**Ilmo. Sr. Tóleman Alan Picoli**  
**Presidente Comissão de Licitações - Alpestre/RS.**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº34/2022. PROCESSO Nº182/2022. OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA T&M  
FELIPIAKI BAR LTDA (BANDA TOME PEGADA)  
PARA EVENTO FESTA DA UVA NA  
COMUNIDADE DE GABREÚVA.**

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de inexigibilidade de licitação realizada com base no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

**“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver  
inviabilidade de competição, em especial:**

**(...)”**

**CONSIDERANDO** que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei 8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, determinação e autorização de abertura de licitação.

**CONSIDERANDO** a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

ou Legal, uma vez que o Art. 25, caput autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços exclusivos, tendo este requisito restado comprovado no certame.

**CONSIDERANDO** a solicitação de compra, oriunda da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, através do Secretário Municipal GUNTER IANSSEN, informando a contratação de T&M Felipiaki Bar Ltda (Banda Tome Pegada), CNPJ nº 08.022.431/0001-60, para sonorização (2 horas) da Festa de Produtores de Uva da Linha Gabreúva, a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2022, conforme Plano de Trabalho em anexo, Lei Municipal nº 2.438/2019 e Decreto nº 2.071/2022.

**CONSIDERANDO** o **PLANO DE TRABALHO**, Anexo II da Associação dos Produtores de Uva da Comunidade de Gabreúva, aprovado pelo Chefe do Executivo, em data de 06 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de inexigibilidade, conforme preceitua a Legislação sobre o tema.

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação realizada pela Comissão de Licitação, que analisou os documentos de habilitação, informando que a escolha se deu conforme plano de trabalho em anexo, nos termos da Lei Municipal nº 2.438/2019 e Decreto nº 2.071/2022 e aprovada pela autoridade superior, aparentando-se encontra-se compatível com o interesse público e está abaixo do valor de mercado conforme notas fiscais em anexo ao processo.

**CONSIDERANDO** que a escolha da contratação da empresa T&M Felipiaki Bar Ltda (Banda Tome Pegada), CNPJ nº 08.022.431/0001-60, para sonorização (2 horas) da Festa de Produtores de Uva da Linha Gabreúva, se faz conforme justificativa da Secretaria solicitante e deferimento do Chefe do Executivo.

**CONSIDERANDO** o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame, cumprindo suas formalidades legais.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

---

Entendo não haver óbices para a Adjucação e homologação da licitação nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

Alpestre, 07 de dezembro de 2022.

Linonrose Scaravonatto  
**Assessora Jurídica**  
**Portaria 046/2018**  
**OAB/RS 62.637**

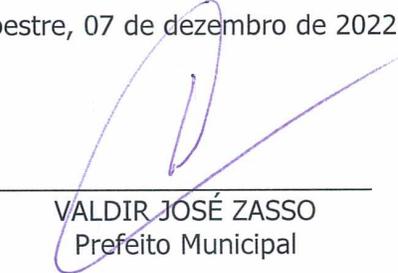


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DESPACHO**

Com base na Solicitação da Secretaria e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para contratação da pessoa jurídica T&M FELIPIAKI BAR LTDA, CNPJ: 08.022.431/0001-60, para contratação da empresa T&M Felipiaki Bar Ltda (Banda Tome Pegada) para evento festa da uva na comunidade de Grabreúva, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 182/2022, Inexigibilidade Nº 34/2022.

Alpestre, 07 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal

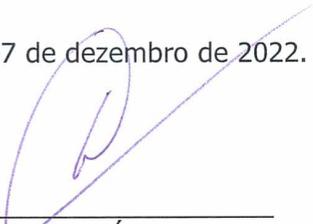


**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base na Solicitação da Secretaria e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para contratação da pessoa jurídica T&M FELIPIAKI BAR LTDA, CNPJ: 08.022.431/0001-60, para contratação da empresa T&M Felipiaki Bar Ltda (Banda Tome Pegada) para evento festa da uva na comunidade de Grabreúva, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 182/2022, Inexigibilidade Nº 34/2022.

Alpestre, 07 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal